



RESOLUÇÃO N.º 007/2010 – CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 27 de abril de 2010, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o conteúdo da NOB/SUAS com relação à habilitação municipal;

Considerando o fluxo de desabilitação previsto na NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar pelo encerramento do processo de desabilitação e a manutenção da habilitação em gestão inicial do município de **Ventania**, tendo em vista que o mesmo cumpriu com as orientações da CIB/PR e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR e realizou novamente a Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrida em 04 de março de 2010.

Art. 2º - Pactuar a abertura do processo de desabilitação dos municípios citados abaixo, considerando que os mesmos não cumpriram o prazo de 180 dias e não realizaram os reordenamentos necessários na gestão municipal de assistência social, cabendo aos mesmos seguir as orientações a serem enviadas pela CIB através de ofícios ao Prefeito e ao Gestor Municipal de Assistência Social.

Escritório Regional	Município
Cianorte	Guaporema
	Jussara
Cornélio Procopio	Santo Antônio do Paraíso
Guarapuava	Guarapuava
Jacarezinho	Santana do Itararé
	Tomazina
Ponta Grossa	Palmeira
Umuarama	Cafezal do Sul

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2010

PUBLIQUE-SE

Jucimeri Isolda Silveira

Coordenadora da CIB